

# **PROJETO DE LEI SENADO Nº , DE 2013**

Confere ao município de Itabaiana, no Estado de Sergipe, o título de “Capital Nacional do Caminhão”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O município de Itabaiana, no Estado de Sergipe, fica declarado “Capital Nacional do Caminhão”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Esta proposição tem como objetivo promover, simultaneamente, o caminhão, o caminhoneiro e a cidade de Itabaiana, em Sergipe.

Contando com uma posição estratégica, no que diz respeito ao transporte de cargas para a região do Nordeste, Itabaiana já se consagrou popularmente como capital nacional do caminhão, e possui o maior percentual de caminhão por pessoa do país: são cinco mil emplacados, além de mais de quatro mil caminhões que foram emplacados em outros Estados, totalizando aproximadamente 10 mil caminhões, na cidade que conta com noventa mil habitantes.

A produção agrícola de Itabaiana é um dos principais fatores que influenciam a forte concentração desse meio de transporte no Município, por ser um grande produtor de cereais, frutas e verduras, graças aos perímetros irrigados, tornou-se um importante exportador regional.

Não podemos esquecer também dos produtos industrializados, que há muito são comercializados em Itabaiana: uma feira municipal que remonta ao ano de 1888 foi crescendo exponencialmente por mais de um século e, desde a década de 50, a cidade, que detém a segunda posição de

centro comercial de Sergipe, já era considerada o celeiro do Estado. Sua feira – antes restringida aos sábados – passou a ser realizada também às quartas-feiras, pois contava com um grande afluxo de fregueses vindos de outros municípios. Por sua posição estratégica nos entroncamentos rodoviários, passou a ser um polo para o transporte de cargas na região e para o Sudeste, especialmente São Paulo. E assim, por trazer mercadorias diretamente dos centros produtores, o comércio de Itabaiana se sobressaiu não apenas em Sergipe, mas estendeu sua influência para os estados vizinhos.

Também o setor de comércio e serviços para esse ramo de transporte é marcante em Itabaiana, pois, ao longo da BR-235, que cruza a cidade, há grande concentração de lojas de autopeças, oficinas, postos, indústrias e garagens que compram e vendem caminhões usados.

**Sobretudo, a maior renda de Itabaiana vem dos fretes de caminhões**, uma atividade que é celebrada anualmente com uma grandiosa festa, recebendo caminhoneiros de todo o Brasil, denominada *Festa do Caminhoneiro*, ocasião em que as artes e o entretenimento se somam às riquezas trazidas pelos caminhões, contribuindo, assim, para o progresso sócio-econômico do Município.

A presença de caminhões é tão forte em Itabaiana que influencia, inclusive, na arquitetura das casas dos moradores desse Município, grande parte delas com o pé-direito mais alto que o comum, para que possa abrigar uma garagem proporcional a um caminhão.

Por todo o exposto, o que se pretende com a presente proposta é legalizar o que de fato já se encontra consolidado. O Município de Itabaiana merece e faz jus a este título, e, com ele, reafirmamos o propósito de, simultaneamente, celebrar a profissão do caminhoneiro e da necessidade de existir políticas públicas que favoreçam esse tão importante meio de transporte, que é o caminhão, para o nosso país.

Para tanto, pedimos o apoio dos ilustres parlamentares desta respeitável Casa para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO AMORIM